

EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO (VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE)

Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de: **MIRANDELA**

Secção Voto n.º	Locais de Funcionamento
VAM-1	Edifício da Câmara Municipal de Mirandela
VAM-2	Edifício da Câmara Municipal de Mirandela

Mirandela, 9 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal



(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais.